



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N.º 696, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza o afastamento do Corregedor-Geral **GLADANIEL PALMEIRA DE CARVALHO** e da Chefe de Gabinete da Corregedoria-Geral **ALESSANDRA CAMPOS MORATO** para integrar Mesa de debates na Ação Educacional “Perspectivas para a Atuação Resolutiva do Ministério Público em Conflitos Coletivos Urbanos”, a realizar-se na Escola Institucional do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, nos dias 26 e 27 de junho de 2017, na Cidade de Belo Horizonte/MG.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX e,

CONSIDERANDO os documentos acostados ao Processo Administrativo n.º 08191.060133/2017-01,


RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do Corregedor-Geral **GLADANIEL PALMEIRA DE CARVALHO** e da Chefe de Gabinete da Corregedoria-Geral **ALESSANDRA CAMPOS MORATO** para integrar Mesa de debates na Ação Educacional “Perspectivas para a Atuação Resolutiva do Ministério Público em Conflitos Coletivos Urbanos”, a realizar-se na Escola Institucional do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, nos dias 26 e 27 de junho de 2017, na Cidade de Belo Horizonte/MG.

Art. 2º O afastamento dar-se-á com ônus de diárias e passagens aéreas para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 3º Logo após o retorno do evento deverá ser apresentado ao Setor de Diárias e Passagens, no prazo de 03 (três) dias corridos, o(s) bilhetes de embarque utilizado(s) no transporte aéreo custeado pelo MPDFT, sob pena de restituição de valores, conforme estabelece o Art. 27 da Resolução CSMPDFT n.º 225, de 22 de setembro de 2016.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


SELMA SAUERBRONN

Alin
Publicada em *co. ho 2275,*
05 / 07 / 17
Esta cópia confere com o original